PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 15 DE MARÇO DE 2022

MENSAGEM Nº 005

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei Complementar que "altera a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal."

O presente projeto de lei complementar tem por finalidade transferir à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC – a competência de supervisionar as políticas sobre drogas no Município, visando a efetiva execução de uma política pública voltada à prevenção da dependência química, bem como aos cuidados com o usuário na sua reabilitação e reinserção social.

Considera-se que a SMDHC desenvolve atividades sobre a temática com outros órgãos do Poder Executivo e no âmbito da sensibilização do público atendido no contexto dos eventos previstos no respectivo calendário, tais como o Dia da Mulher, Consciência Negra, Dia do Orgulho LGBT, dentre outras, bem como promove ações junto a entidades da sociedade civil que atuam no enfrentamento à epidemia de uso e abuso do álcool e de outras drogas. Assim, se faz pertinente e favorável que a supervisão destas no Município fique a cargo da referida Secretaria.

Por todo o exposto, certa de que este projeto de lei complementar receberá a necessária atenção e aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à aprovação dessa Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e de consideração.

MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2022.03.15 09:15:36 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem